

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PORTARIA 702/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 27 DE JUNHO DE 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990, publicada no D.O.U de 21/05/1990 e a Resolução nº 20.632 de 23/05/2020 - Consulta nº 629 - CLASSE 5a - RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro)- Relator: Ministro Maurício Corrêa. - Tribunal Superior Eleitoral fonte [https://apps.tre-sc.jus.br/site/fileadmin/arquivos/legjurisp/resolucoes\\_tseResTSE\\_20632](https://apps.tre-sc.jus.br/site/fileadmin/arquivos/legjurisp/resolucoes_tseResTSE_20632). resolve:

**Art. 1º CONCEDER** 03 (três) meses de **LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS**, com remuneração, para o empregado, **FRANCISCO EVALDO DE LIMA**, Cadastro nº 243725, EXTENSIONISTA EM GESTÃO, do Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, cedido com ônus para o Município de Porto Velho, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC**, no período de **06/07/2024 a 06/10/2024**, conforme Processo nº 00600-00029865/2024.

**Art. 2º** Fica o empregado subordinado a comprovar o Registro de Candidatura até **15/08/2024**, prazo máximo estipulado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia. A não apresentação do Registro de Candidatura incorrerá na suspensão do licenciamento na data estipulada.

**PAULO CÉSAR BERGAMIN**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**BF3D05A1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/06/2024. Edição 3758  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>